



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

LEI N.º 3.694

DE 01 DE JULHO DE 2019.

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO NO PLACAR DESTA

PREFEITURA Lei n.º 3.694

NO PERÍODO DE 01/7/19 a 8/7/19

GOIÁS 01 de Julho de 19

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL O CONSELHO DOS
MINISTROS DO EVANGELHO DE
GOIANÉSIA - COMEG.”**

Manoel Castro de Arantes
Secretário Chefe da Casa Civil

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS,
aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública municipal, o Conselho de Ministros do Evangelho de Goianésia - COMEG, CNPJ: 28.679.746/0001-92, localizado na Rua 39 Sul, nº 435, Vila São Caetano, município de Goianésia-GO..

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goianésia (GO), em 01 de julho de 2019.

66º de Goianésia e 131º da República

RENATO MENEZES DE CASTRO
Prefeito